

**LEI Nº 1.202/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais) Orçamento do Município Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
07.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.03.026.782.0187.2047 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
300000000000- Despesas Correntes	
330000000000- Outras Despesas Correntes	
339000000000- Aplicações Diretas	
339030000000- Material de Consumo	
1030- Royalties e outras Compensações – Excesso de R\$ Arrecadação – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2.º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, recursos de Royalties e Outras Compensações.

<b>Fonte -1030</b>	<b>Royalties e outras Compensações – Excesso de R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Receita 1721227</b>	<b>Arrecadação – Exercício Corrente</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 08 de Outubro de 2008.**

**Norberto Pinz**  
**Prefeito Municipal**